



DECRETO Nº 070/94 DE 20/04/94

"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
À SERVIDORES POR TRIÊNIO DE EFETIVO EXERCÍCIO."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do Artigo 79 da Lei 042/90 de 04/10/90,

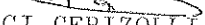
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuído Adicional por Tempo de Serviço, por Triênio de Efetivo Exercício no Serviço Público Municipal, correspondente a 5% (cinco por cento) do Vencimento de seu Cargo Efetivo, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nº	NOME:	DATA DA CONCLUSÃO:
01	SABINO JOSÉ FAÉ	09.04.94
02	RODIMAR BERTOL	17.04.94

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 1994.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC
Administração 93-98

